



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRA

Autógrafo de Lei nº 003, de 20 de janeiro de 2017.

EMENTA: Autoriza o Município de Porteiras, Estado do Ceará, a celebrar convênios com a Associação de Assistência ao Idoso e Comunidade de Porteiras e dá outras providências.

MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 20 de janeiro de 2017, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Município de Porteiras, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, autorizado a celebrar convênios, com cláusulas uniformes, com a Associação de Assistência ao Idoso e Comunidade de Porteiras, mantenedora Radiodifusão Comunitária existente no Município de Porteiras - Ceará.

Parágrafo único - Os convênios terão prazo determinado de vigência, podendo ser, a critério das partes, prorrogado por igual período.

Art. 2º - Os convênios destinam-se a divulgação, por meio do sistema de Radiodifusão Comunitária, de todos os programas da administração pública municipal e respectivas Secretarias, incluindo-se a administração direta e indireta.

Art. 3º - O valor mensal dos convênios será estipulado conforme conveniência administrativa, e as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente municipal.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (20) vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017).

Marcondes Gomes de Lima
Presidente